

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 25/2011

REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e onze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Prof. Luis Manuel Maças Aires Costa, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram catorze horas, iniciando-se a mesma de acordo com o Edital previamente elaborado e datado de doze de Dezembro do ano em curso. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-25/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 236 de 14/12/2011, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	588.999,64 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	272,81 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	226.341,77 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	425,81 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	62.856,38 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	11.154,95 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	36.670,01 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	352.140,84 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	11.139,71 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	630.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	560,54
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.921.062,46 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.919.091,57 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	1.970,89 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.921.062,46 €

2011.12.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2012/2015 -----

No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que criou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), apresentamos as Grandes Opções do Plano (GOP) para o quadriénio 2012/2015, bem como o respectivo Orçamento para 2012, que constituem os documentos previsionais desta Autarquia. ---

Compõem as GOP, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que referencia todas as acções e projectos de investimento suportados por receitas de capital, excepto as obras executadas por administração directa que são suportadas por despesas correntes, e as Acções Mais Relevantes (AMR), que englobam as acções e projectos, que pela sua natureza, são suportados por receitas correntes, bem como as transferências de capital para outros organismos, que por se destinarem a despesas de investimento indirecto da Autarquia, são consideradas nas AMR. -----

O Orçamento e as GOP para 2012, refletem a real situação financeira do Município, pois foram elaborados, exclusivamente com base em informações concretas e legais. -----

Este ano optamos por não considerar as candidaturas que temos perspectivadas, mas que não temos garantia da sua aprovação. Estas surgirão, durante o ano, à medida que forem aprovadas. -----

Vamos avançar com alguns projetos estratégicos para o concelho, a nível de habitação. Concluiremos os projetos a que nos propusemos no âmbito do QREN e tentaremos junto da “bolsa de mérito” ainda conseguir mais algum financiamento, nomeadamente para o Centro de Interpretação de Marvão. -----

Em 2012 e 2013, também se desenvolverão alguns dos projetos que temos com parceiros espanhóis e que são comparticipados. -----

Outro factor importante, é que a partir de 2012, aplicar-se-á o regulamento aprovado para apoio ao associativismo e a actividades de interesse público, privilegiando essencialmente o mérito das candidaturas apresentadas. -----

Quanto às transferências do Orçamento de Estado, considerámos os valores respeitantes a 2011, com um corte de 5,5%. -----

O Orçamento traduz a previsão de receitas e despesas para o ano de 2012, e está elaborado de acordo com as regras previsionais estabelecidas no POCAL e alterações posteriores. -----

O Orçamento reflecte a estratégia definida e dá indícios claros da nova política de proximidade, a vários níveis, quer culturais, sociais, económicos e ambientais. -----

❖ GRANDES OPÇÕES DO PLANO: -----

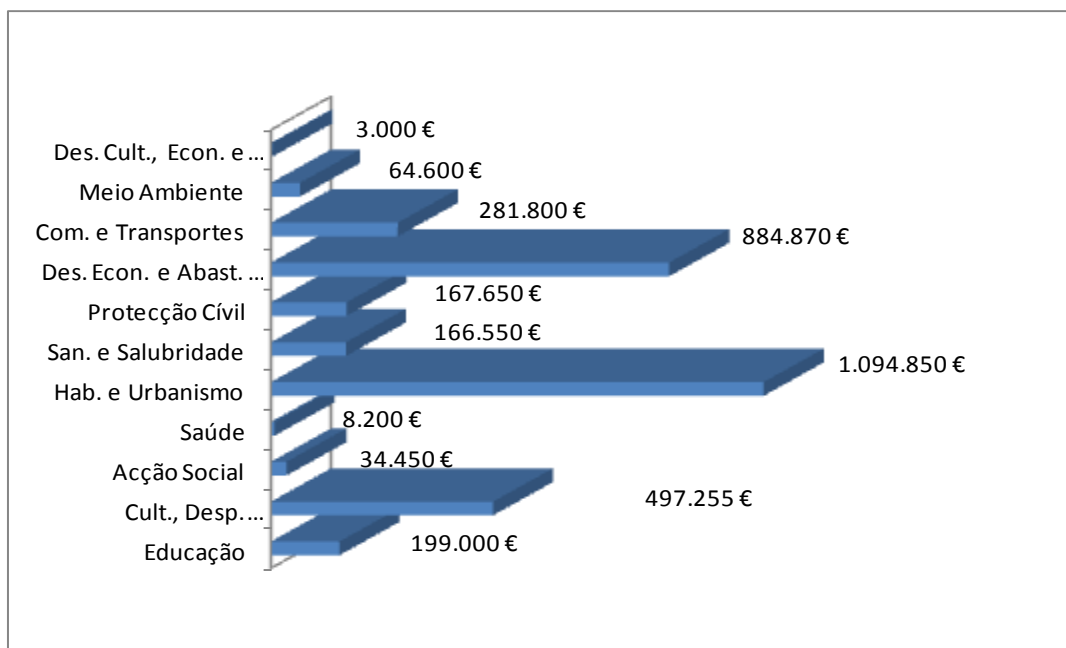
As GOP têm um valor global de **3.352.075 €**, dos quais 2.699.075 € é financiamento definido e o restante (653.000 €) é financiamento não definido. -----

O financiamento não definido será colmatado com a aplicação do saldo que transitar do ano 2011, que se estima em um milhão de euros. -----

GOP – Distribuição do Investimento 2012

2011.12.15

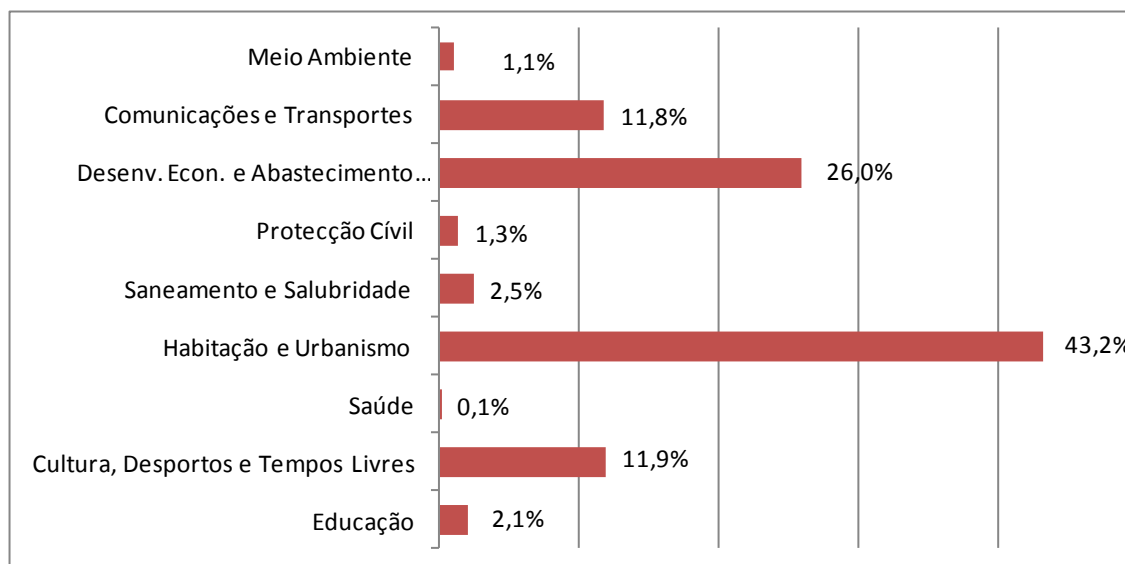
CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO



Da análise deste gráfico, conclui-se que os objectivos principais são: a “Habitação e Urbanismo”, com o desenvolvimento de projetos fundamentais a nível de habitação; no “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público” com o projeto da Área de Localização Empresarial. -----

O PPI envolve uma verba de **2.130.650 €**, e a sua distribuição é efectuada de acordo com o constante do seguinte gráfico: -----

PPI – Distribuição do Investimento 2012



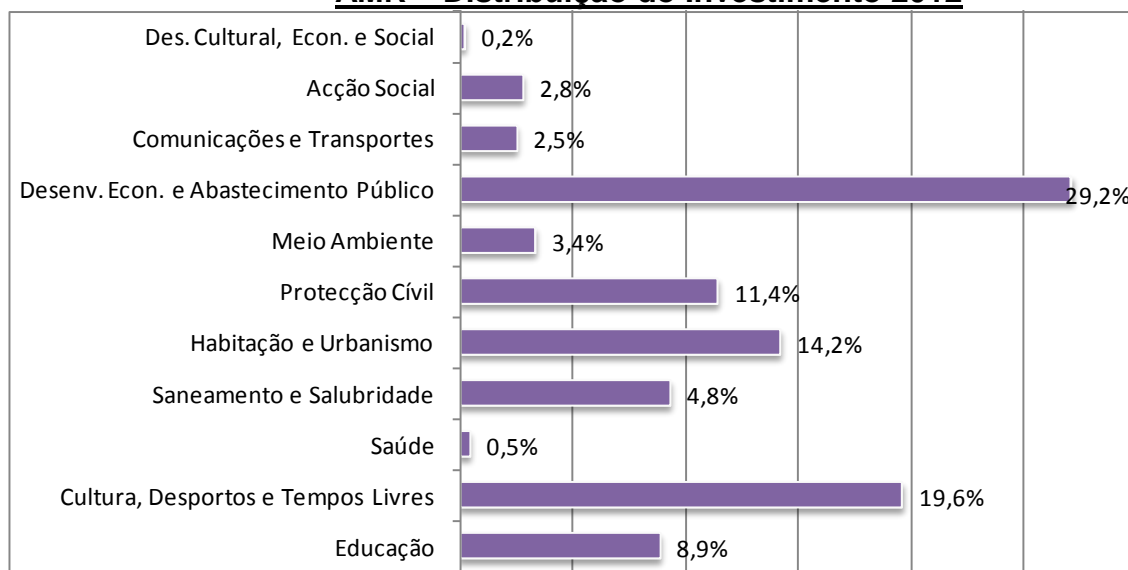
Os objectivos “Habitação e Urbanismo” e “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público” absorvem em conjunto mais de 69% do total das verbas, isto porque os projectos de maior dimensão enquadram-se nestas rubricas. -----

2011.12.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Em seguida analisamos as AMR, que envolvem uma verba total de **1.221.425 €**, distribuída da seguinte forma: -----

AMR – Distribuição do Investimento 2012

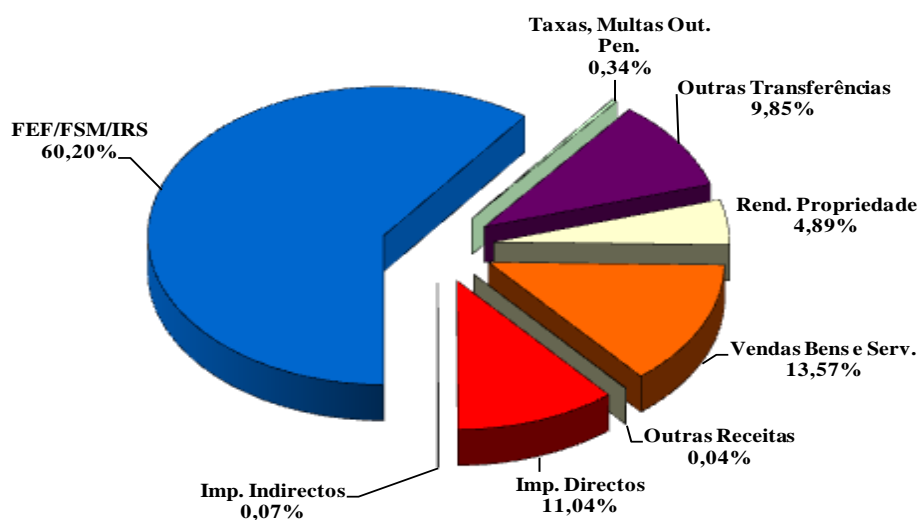


A grande fatia de investimento das AMR é no objectivo “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público”, com 29,2% do total. -----

❖ ORÇAMENTO: -----

O orçamento espelha as previsões de receitas e despesas para 2012. Ao nível das receitas, as previsões apontam para uma verba que ascende aos **5.504.530 €**, sendo **3.639.280 €** referentes a receitas correntes e **1.865.250 €** a receitas de capital. Em seguida apresentam-se dois gráficos com a sua estrutura. -----

Estrutura das Receitas Correntes



2012

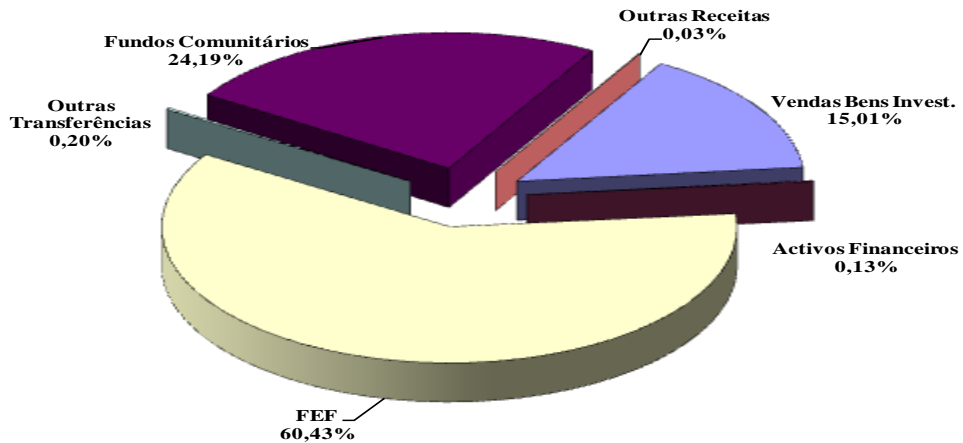
Da observação do gráfico constata-se, mais uma vez, que os fundos provenientes do orçamento de Estado no orçamento da Autarquia, têm um peso de 60% do total das -----

2011.12.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

receitas correntes da Autarquia, tornando este município dependente destas verbas para assegurar o seu funcionamento normal e corrente. -----

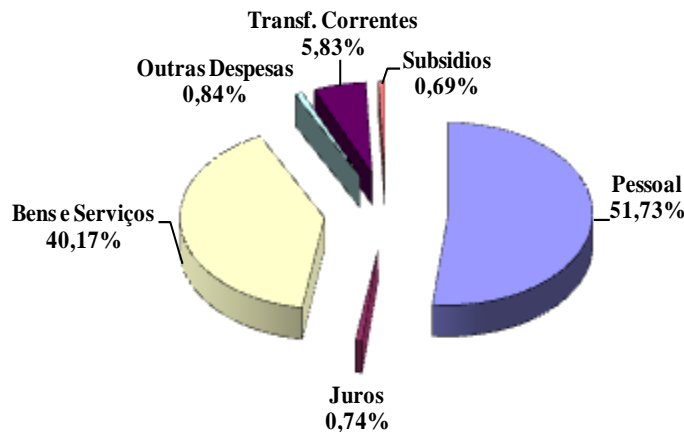
Estrutura das Receitas Capital 2012



Ao contrário do que vem sendo hábito, na parte de capital, os fundos do orçamento de estado assumem predominância, uma vez que em 2012 os projetos participados serão muito poucos. -----

Quanto às despesas correntes, podemos observar a sua estrutura no gráfico seguinte:

Estrutura das Despesas Correntes 2012



As despesas com o pessoal arrecadam a maior fatia com 51,73%, seguidas dos bens e serviços com 40,17 %, repartindo-se as restantes verbas pelas outras rubricas. -----

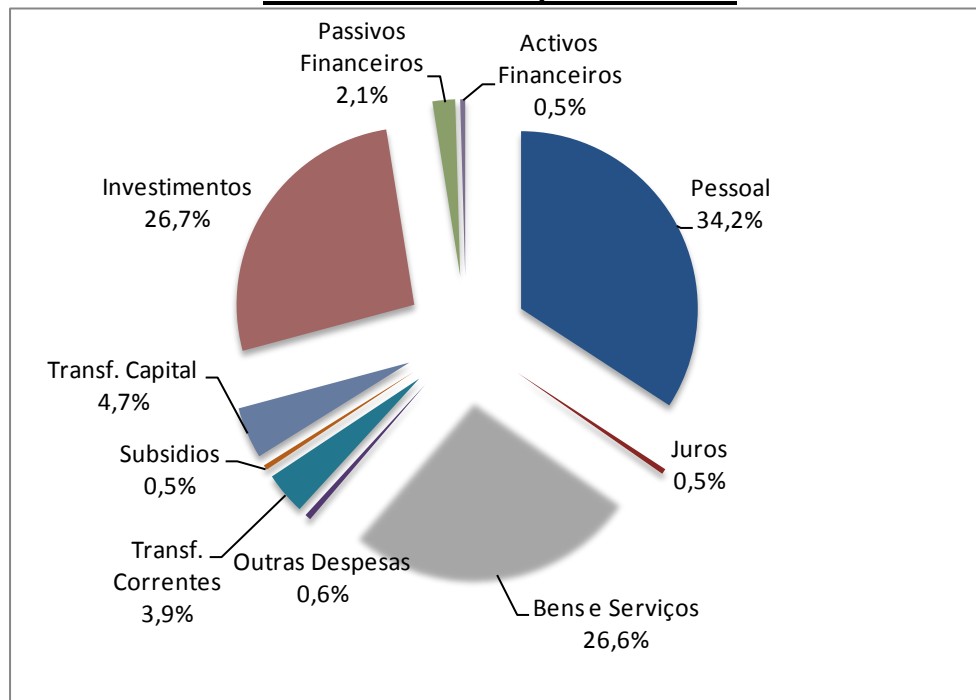
As despesas de capital estruturam-se conforme se observou no PPI e nas AMR, faltando apenas acrescentar que a amortização de empréstimos prevista é de 114.000 €. -----

2011.12.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

No gráfico seguinte apresentamos de forma global o peso de cada grupo de despesas no “bolo” geral do Orçamento para 2012. -----

Estrutura das Despesas – 2012



O pessoal com 34,2%, assume o maior peso relativo no cômputo geral do orçamento, seguido pelos investimentos com 26,7%. -----

De acordo com os artigos 4º e 5º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, segue no final deste documento o Mapa de Pessoal para 2012, na sequência da Missão do Município de promover o desenvolvimento do Concelho, de modo a melhorar a qualidade de vida e os recursos dos Marvanenses, e as correspondentes dotações nas rubricas de pessoal.

O Sr. Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos, nomeadamente sobre o PROHABITA, subsídios a diversas entidades, quartel dos Bombeiros, Parque de Máquinas, Museu de Marvão, etc. -----

Seguidamente procedeu-se à votação, tendo os documentos acima referidos sido aprovados por maioria, com os votos a favor dos Srs. Vereadores do PSD e do Sr. Presidente e a abstenção dos Srs. Vereadores do PS e “Juntos por Marvão”. -----

O Sr. Vereador, Prof. Luis Costa referiu “que se abstém partindo do pressuposto que um orçamento segue uma linha estratégica de um ano para o outro e como não esteve presente no ano anterior e não irá estar muito provavelmente na aprovação do próximo orçamento, não faz sentido aprovar este nesta perspetiva.” -----

A Srª Vereadora, Drª Madalena Tavares referiu o seguinte: “Quero dar os parabéns pelo orçamento aqui apresentado para 2012, tendo em conta que, em minha opinião é um orçamento que se nota nitidamente mais ajustado que o anterior. A minha abstenção, por uma questão de coerência, vem na sequência da posição tomada em anos anteriores e tem a ver com o fato dos vereadores da oposição não serem ouvidos e portanto não poderem contribuir ou participar com qualquer ideia ou sugestão na sua elaboração, o que vai contra todas as regras da democracia.” -----

Foi ainda deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal os documentos atrás referidos, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 2 do

2011.12.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Foi também presente a seguinte proposta do Sr. Presidente: -----

“Nos termos do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu á adaptação à administração autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que aprovou o Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações, (LVCR) os orçamentos dos municípios preveem verbas destinadas a suportar os encargos previstos no n.º 1 do artigo 7.º da citada Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. -----

Compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: -----

1 - Recrutamento de novos postos de trabalho: -----

Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Marvão. -----

2 - Alteração do posicionamento remuneratório: -----

Consideradas as verbas necessárias destinadas a suportar os encargos decorrentes das alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do Município de Marvão, o executivo deve determinar o montante máximo para o efeito, tendo em conta a alteração obrigatória e alteração por opção gestionária, com indicação, do montante máximo com as desagregações necessárias em função dos universos das carreiras onde as alterações podem ter lugar, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da LVCR e artigo 7º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro. -----

3 - Prémios de desempenho: -----

Face ao exposto proponho que o órgão executivo decida atribuir a seguinte verba ao ponto n.º 1, para aplicação do ano de 2012: -----

1 - Recrutamento de novos postos de trabalho: -----

Dotação – 19.100,00 € -----

O aumento da despesa com a CGA e a Segurança Social, encontra-se refletido no Orçamento para 2012”.

Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor dos Srs. Vereadores do PSD e do Sr. Presidente e a abstenção dos Srs. Vereadores do PS e “Juntos por Marvão. -----

REDE DE CIDADES E VILAS MEDIEVAIS – PROPOSTA PARA INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO EUROPEIA DE INTERESSE ECONÓMICO -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: -----

“No âmbito do objetivo de Cooperação Territorial Europeia, o Programa de Cooperação Territorial do Espaço Sudoeste Europeu (SUDOE) 2011/2013, enquadrado na iniciativa comunitária INTERREG IV-B, apoia o desenvolvimento das regiões do sudoeste da Europa, através do co-financiamento de projetos transnacionais, por meio do FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional). -----

Neste contexto, o Município de Marvão, em conjunto com outras 11 localidades (10 espanholas e 1 portuguesa – Vila Viçosa), são beneficiários/parceiros no Projeto ARQUIVIA – Rede de Cidades e Vilas Medievais, projeto que pretende fomentar o desenvolvimento local e regional do SUDOE através da criação de estruturas de produção e comercialização de uma nova oferta turístico-cultural. Este desenvolvimento concretizar-se-á através do posicionamento de uma nova marca que contribua para reforçar a imagem de prestígio das entidades participantes no SUDOE, entre os seus habitantes, empresas, instituições, visitantes e opinião pública europeia. -----

Tendo este projeto o seu término a 31 de Dezembro de 2011, e com o objetivo de dar continuidade ao trabalho realizado em Rede, propõe-se a constituição de uma Associação Europeia de Interesse Económico

2011.12.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

(A.E.I.E.), determinada como a forma jurídica mais apropriada à natureza e objetivos da Rede de Cidades e Vilas Medievais. -----

A criação desta Associação terá como principal objetivo a sua ampliação a novos municípios portugueses, espanhóis e sobretudo franceses, reforçando e valorizando o espaço SUDOE e que nos permita apresentar uma nova oferta turística, com mais serviços e infra estruturas do que aquelas que cada localidade poderá oferecer individualmente. A criação desta estrutura jurídica, possibilitar-nos-á, também, candidatarmo-nos à 3ª e, em princípio, última convocatória de Projetos do Programa SUDOE, que se encontra aberta desde o dia 1 de Dezembro de 2011 até ao dia 2 de Março de 2012. -----

Em anexo, seguem os estatutos sociais da “Rede de Cidades e Vilas Medievais- A.E.I.E.”, aprovados, numa sessão pública que decorreu em Hondarribia, no dia 30 de Novembro de 2011. -----

Foram também presentes os Estatutos Sociais da Rede de Cidades e Vilas Medievais.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os Estatutos e solicitar autorização à Assembleia Municipal para que o Município integre a referida Associação, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PDM DE MARVÃO – FIM DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA -----

Este assunto e respectivos documentos, encontram-se acompanhados da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a deliberação da Exmª Câmara Municipal de 7 de Setembro de 2011, a presente alteração, alterada nos termos constante no parecer final da administração, foi colocada pública para efeitos de discussão pública nos termos do disposto no nº 4 do Artº 77 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Finda a discussão pública não foram apresentadas, reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento apresentados por particulares, pelo que, a alteração colocada em discussão pública corresponde à versão que mereceu parecer favorável da administração com as alterações propostas. -----

Deste modo, propõe-se a V. Exª apresentar à Exmª Câmara Municipal esta proposta de modo a ser colocada à aprovação da Exmª Assembleia Municipal. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração do Regulamento do PDM e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

2011.12.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 15:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2011.12.15